



TERMO ADITIVO Nº 436/2022
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 91/2021

CONTRATANTE: município de Hortolândia
Contratada: JPM Empreendimentos e Construções Ltda
Processo Administrativo: nº 5.872/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº 8/2020
Objeto Contratual: Reforma do Campo do CAIC no Jardim Amanda, com fornecimento de de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária.

O município de Hortolândia, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Gleguer Zorzin**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.139.933-6, inscrito junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 245.788.848-48, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JPM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Carlos Alberto Pierotti, nº 26, Jardim São Luiz, Tatui/SP, CEP: 18276-560, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 24.986.724/0001-14, com Inscrição Estadual registrada sob o nº. 687.130.193.117, neste ato representado pelo Proprietário **Sr. João Paulo Marques de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 44.709.479-8-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 392.046.378-11, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da solicitação da Autoridade competente, fl. 1098, (ii) da solicitação da contratada, fl. 1033, documento que embasa o pedido de acréscimo, fls. 1034/1064, (iii) da planilha de fls. 1080/1084, (iv) da manifestação técnica do Departamento de Projetos/Obras, fls. 1090/1093, e planilha em relação aos itens que sofrerão acréscimo cujos valores foram revisados, fl. 1094, (v) da comprovação dos recursos orçamentários, fl. 1097, (vi) do parecer jurídico, fls. 1110/1112.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto, acrescer o valor do contrato.

Cláusula Terceira - Do Acréscimo e Recursos Orçamentários

3.1 Fica acrescido o percentual de 21,92443% ao valor originariamente contratado (R\$ 691.776,74), que corresponde a **R\$ 151.688,10 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**.



3.2 Referido acréscimo é feito com base na justificativa técnica do Departamento de Projetos/Obras, conforme fls. 1090/1093.

3.3 As despesas decorrentes do acréscimo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, conforme abaixo:

Ficha	Dotação/Classificação
724	02.17.00.02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 DR 01.110.0000

3.4 Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 91/2021 que era de R\$ 691.776,74 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) passa a ser de R\$ 843.464,84 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

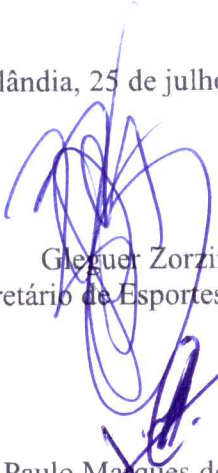
Cláusula Quarta – Das Demais Cláusulas

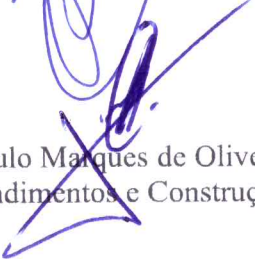
4.1 O presente termo encontra fundamento nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

4.2. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de julho de 2022.


Gleguer Zorzin
Secretário de Esportes e Lazer


João Paulo Marques de Oliveira
JPM Empreendimentos e Construções Ltda